

Aprova por Ad Referendum a alteração de habilitação de UNACON com Radioterapia, Hematologia e Oncologia Pediátrica para CACON com serviço de Oncologia Pediátrica do Hospital Maternidade São Vicente de Paulo localizado no município de Barbalha.

RESOLUÇÃO Nº 239/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Portaria GM/MS de Consolidação Nº 02, de 28 de setembro de 2017, que institui a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Seção II – Das Políticas de Controle de doenças e enfrentamento de agravos de saúde – Art. 3º- Item IV- Política Nacional para Prevenção e controle do câncer;
2. Portaria GM/MS de Consolidação Nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; III - Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, na forma do Anexo IV - Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
3. A Portaria GM/MS de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que institui a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde;
4. Portaria SAES/MS de Consolidação nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que consolida as normas sobre Atenção Especializada à Saúde;
5. Portaria SAES/MS Nº 688, de 28 de agosto de 2023, que altera a Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, para dispor sobre a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia;
6. A Resolução Nº 125 da CIB/CE, datada de 20 de outubro de 2023, que aprova o Plano Estadual de Atenção à Oncologia do Ceará para o período de 2023 a 2027;
7. O Ofício Nº 582 da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha, datado de 11 de setembro de 2024, que solicita mudança de habilitação de UNACON para CACON com serviço de Oncologia Pediátrica do Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, localizado no seu município.
8. Os pareceres favoráveis ao referido pleito nesta Resolução da Superintendência da Região do Cariri (SRSUL/SESA), da Coordenadoria de Redes da Atenção à Saúde (CORAS/SEADE), constantes no processo SUITE NUP 24001.074789/2024-79; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar por Ad Referendum a mudança de habilitação de UNACON com Radioterapia, Hematologia e Oncologia Pediátrica para Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) com serviço de Oncologia Pediátrica (17.13) do Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, entidade sem fins lucrativos, CNES 2564211, localizado no município de Barbalha.

Art. 2º. O impacto financeiro anual referente à habilitação do CACON com serviço de Oncologia Pediátrica (17.13) acima proposto importará no valor de R\$ 1.504.220,16 (Um milhão quinhentos e quatro mil, duzentos e vinte reais e dezesseis centavos), que serão financiados com recursos federais adicionais ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do município de Barbalha a serem solicitados ao Ministério da Saúde.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS